

EMENDA 1-CCJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA Nº 01 (SUPRESSIVA)

(Do Senhor Bispo Renato Andrade Relator)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1912, DE 2014, que "inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o Dia do Deficiente Visual e dá outras providências"

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 1912 de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar vício de inconstitucionalidade por invasão de competência.

Sala das Comissões, em

2015


DEPUTADO Bispo Renato Andrade